



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 26 /2011

3403.05.07
can lrs

“Dispõe sobre a declaração de vacância de propriedade de imóvel urbano que menciona e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na Travessa Barnabé – Bairro da Manga – Várzea Grande – Mt, com área de 3.408,31m², onde funciona a Escola Estadual Manoel Gomes, não possui registro no Cartório Imobiliário da Comarca de Várzea Grande – Mt;

CONSIDERANDO que a Escola Estadual Manoel Gomes, funciona no mesmo local há mais de 20 (vinte) anos, sem oposição de terceiros, constituindo-se em posse mansa e pacífica devidamente reconhecida pelos confinantes da mencionada área;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Várzea Grande-Mt em regularizar a titularidade da área em seu nome para que o imóvel possa integrar o patrimônio imobiliário do município de Várzea Grande – Mt.

CONSIDERANDO que a Gerência de Obras e Projetos, da Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano, realizou vistoria e constatação *in loco*, atendendo ao que dispõe o Art. 2º, I, II e III, da Lei nº 1.346/93;

CONSIDERANDO que foram efetuadas as devidas notificações aos proprietários lindeiros ao imóvel que se pretende arrecadar, conforme publicação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



CONSIDERANDO que nenhum dos proprietários lindeiros ao imóvel manifestaram interesse ou opuseram restrições a destinação da área e quanto ao processo de arrecadação;

CONSIDERANDO que foi elaborado o mapa e o memorial descritivo da área a ser arrecadada,

DECRETA

Art. 1º.- Fica declarado vago, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 1.346/93, a área de 3.408,31m², com as seguintes medidas e confrontações: *Partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Travessa Barnabé e de um Corredor Público, segue-se com o azimuth magnético de 68°21'08" e com uma distância de 57,41 metros, confrontando com a Travessa Barnabé, até encontrar o marco M02; Do marco M02, segue-se com o azimuth magnético de 335°13'14" e com uma distância de 72,76 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. Irineu Brandão de Camargo, até encontrar o marco M03; Do marco M03, segue-se com o azimuth magnético de 265°07'29" e com uma distância de 4,00 metros, confrontando com um Corredor Público, até encontrar o marco M04; Do marco M04, segue-se com o azimuth magnético de 221°36'18" e com uma distância de 83,16 metros, confrontando com um Corredor Público e com área de propriedade das Sras. Laureana Batista do Nascimento e Ercila Pedrosa de Amorim, até encontrar o marco M05; Do marco M05, segue-se com o azimuth magnético de 159°04'34" e com uma distância de 33,36 metros, confrontando com um Corredor Público até encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro.*

Art. 2º.- Em virtude do disposto no artigo anterior a área de 3.408,31m², passará a integrar o patrimônio do Município de Várzea Grande, determinando-se, após as publicações de praxe, o seu registro no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-Mt.

Parágrafo Único.- As publicação deverão obedecer o disposto no Art. 3º. I, da Lei nº 1.346/93, sendo uma vez no Diário Oficial do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



Estado; duas vezes em jornal de grande circulação, com intervalo de 15 dias entre as publicações.

Art. 3º.- Fica o 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-Mt, autorizado a abrir matrícula para o registro da área ora arrecadada.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 (trinta) dias a partir da data de sua última publicação.

Art. 5º.- Revoga-se as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, **“Paço Municipal Couto Magalhães”**, Várzea Grande, 09 de junho de 2011.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL